

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016**

CHAMADA 002-2016

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Professor Fábio Alves da Silva Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de seleção de discentes da UFMG para a realização de intercâmbio internacional, no âmbito do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016**, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e instituições latinas e europeias parceiras, no âmbito do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016, proporcionando aos alunos de graduação uma experiência acadêmica internacional, que integrará o seu currículo e histórico escolar.

2 - DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos da UFMG. O candidato deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do programa.

2.2 O estudante que estiver com trancamento total de matrícula na época das inscrições para o intercâmbio de que trata esta Chamada não é elegível para se candidatar.

2.3 O estudante selecionado deverá ter completado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do seu curso, bem como deverá retornar após o término do período do intercâmbio para cumprir os créditos restantes necessários à conclusão do curso de graduação.

2.4 O candidato deve ser brasileiro nato, maior de 18 anos e não pode ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Banco Santander.

2.5 O estudante que já participou ou que já tenha sido selecionado para participar de qualquer outro programa de intercâmbio da Diretoria de Relações internacionais (DRI) da UFMG não poderá participar do processo seletivo desta Chamada.

3 – DA AJUDA FINANCEIRA DA UFMG

3.1 O aluno selecionado terá isenção das taxas escolares nas instituições anfitriãs.

3.2 O aluno selecionado para participar do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016 receberá bolsa do Banco Santander no valor total de € 3.000,00 (três mil euros). O valor em reais poderá variar dependendo do câmbio no dia do pagamento da bolsa.

3.3 O aluno selecionado deverá contratar, sob sua responsabilidade, seguro-saúde internacional de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médica por acidente, enfermidade e repatriação.

3.4 Os alunos de graduação selecionados deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida internacional e refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou para eventuais acompanhantes.

3.5 A Diretoria de Relações Internacionais - DRI não concederá qualquer apoio financeiro ou complementação à bolsa recebida pelo estudante selecionado.

4- DO NÚMERO DE VAGAS

A UFMG selecionará até 8 (oito) candidatos que serão contemplados com as bolsas do Programa Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016.

4.1 O período para realização da mobilidade será de 1 (um) semestre, entre agosto de 2016 e dezembro de 2017, respeitando-se o calendário da instituição que receberá o estudante.

5 - DAS INSTITUIÇÕES ANFITRIÃS

5.1 A relação das instituições anfitriãs consta do Anexo I desta Chamada.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser feitas no site do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016 até o dia 10 de junho através do site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx> e, também, junto à DRI, da seguinte maneira:

i. Preenchimento de formulário próprio da Diretoria de Relações Internacionais, disponível em https://docs.google.com/forms/d/16NI-1AhZ_NbhaXd1_cRk42RK62yA6lgJMbLcmULFWi8/viewform, entre os dias 10 e 14 de junho de 2016.

ii. Envio de documentação comprobatória, através do endereço eletrônico ccpi@dri.ufmg.br, entre os dias 10 e 14 de junho de 2016.

O prazo para inscrição prévia no site do Programa Santander Universidades encerra-se no dia 10 de junho de 2016, às 23:59 (horário de Brasília). Na DRI, o prazo para preenchimento do formulário e envio de documentação comprobatória encerra-se no dia 14 de junho de 2016, às 23:59 (horário de Brasília).

7 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

7.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação indicados no Anexo I desta Chamada e estar cursando disciplinas no primeiro semestre de 2016.

b) Ter concluído com aprovação pelo menos 20% dos créditos necessários para integralização curricular (artigo 9.1 da Resolução CEPE 03/2012) do atual curso da UFMG, no qual está matriculado.

c) Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do atual curso da UFMG no qual está matriculado, ou seja, ter número de matrícula na UFMG anterior ou igual ao 1º semestre de 2015.

d) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander ou da DRI.

e) Realizar inscrição no portal do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016, através do site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-IBERO-AMERICANAS.aspx>

7.2 Não serão aceitas na DRI inscrições de candidatos que não tenham preenchido previamente o formulário do portal do programa.

8 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

8.1 O candidato deverá realizar inscrição prévia no site do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016 e imprimi-la, para fins de comprovação. Para tanto, o candidato deverá acessar <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-IBERO-AMERICANAS.aspx>

O prazo estipulado pelo Programa Santander Universidades para realização de inscrição prévia encerra-se às 23:59 do dia 10 de junho de 2016.

8.2 O candidato deverá ainda, preencher o formulário de inscrição da DRI, disponível em https://docs.google.com/forms/d/16NI-1AhZ_NbhaXd1_cRk42RK62yA6lgJMbLcmULFWi8/viewform, entre os dias 10 e 14 de junho de 2016, fornecendo, por meio deste instrumento, carta de intenção e informações sobre experiência acadêmica e/ou profissional.

Parágrafo único: o candidato cujo preenchimento do formulário de inscrição apresente incorreções ou dados incompletos, descumprindo assim o estabelecido nos itens 7 e 8 desta Chamada, terá sua inscrição cancelada automaticamente, sem qualquer possibilidade de interposição de recurso.

8.3 Uma vez feita a inscrição, de acordo com os itens 8.1 e 8.2 desta Chamada, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço ccpi@dri.ufmg.br, com o assunto “Programa Santander – Bolsas IBERO-AMERICANAS – [NOME DO CANDIDATO]”, entre os dias 10 e 14 de junho de 2016, incluindo como anexos os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades – Edição 2016, disponível no site do Santander Universidades, o qual deverá ser impresso no momento em que o candidato realizar a inscrição prévia. Posteriormente, o candidato deverá enviá-lo em formato PDF, para o endereço eletrônico ccpi@dri.ufmg.br.

b) Histórico Escolar emitido pela Seção de Ensino ou Colegiado de Graduação, em formato PDF.

Parágrafo único: não serão aceitos históricos do Minha UFMG. Somente serão aceitos aqueles emitidos pela Seção de Ensino ou Colegiado de Graduação. Os históricos oficiais deverão apresentar o RSG do último semestre encerrado (2015/2).

c) Comprovante de matrícula atual, em formato PDF.

d) Comprovantes das atividades acadêmicas e/ou profissionais desenvolvidas, em formato PDF.

e) Certificado de proficiência linguística em espanhol, em formato PDF. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua espanhola:

i. CENEX FALE, mínimo de 60 pontos ou;

ii. DELE, nível intermediário

8.4 O candidato deverá produzir um vídeo, em espanhol, de até 01 (um) minuto de duração, manifestando e justificando seu interesse em realizar a mobilidade na universidade pretendida. O vídeo deve ser disponibilizado à DRI, entre os dias 10 e 14 de junho de 2016, da seguinte maneira:

8.4.1 o candidato deverá entregar pessoalmente um envelope devidamente identificado, com nome e endereço eletrônico para contato, contendo um *pen drive*, onde estará salvo o vídeo produzido. Dentro do envelope, o candidato deverá ainda, acrescentar uma etiqueta com a seguinte informação:

Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016

Nome do candidato:

Nº de matrícula:

Endereço(s) de e-mail para contato:

Após a avaliação do material pelo Comitê de Internacionalização da DRI, o mesmo será devolvido ao candidato, em data a confirmar. Os candidatos receberão um e-mail da DRI informando o dia e horário para devolução.

8.5 Cada estudante poderá candidatar-se a somente 1 (uma) instituição.

8.6 As informações referentes à matrícula, ao RSG, à carga horária cursada e ao tempo de integralização dos candidatos inscritos no semestre em curso serão retiradas do Histórico Escolar emitido pela Seção de Ensino ou Colegiado de Graduação e enviadas pelos candidatos no ato da inscrição.

8.7 A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação no Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016.

9 – DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

9.2 Primeira etapa (Eliminatória): verificação da adequação das inscrições a esta Chamada. Entende-se por adequação das inscrições, o cumprimento dos prazos previstos nesta Chamada, bem como o envio de toda a documentação comprobatória requerida.

Parágrafo único: somente serão aprovados na primeira etapa os candidatos que atenderem às exigências desta Chamada. Serão excluídos automaticamente do processo seletivo os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer informação

inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

9.3 Segunda etapa (Classificatória): avaliação das inscrições pelo Comitê de Internacionalização da DRI.

Serão utilizados os seguintes critérios na segunda etapa:

- a) Análise do Rendimento Semestral Global - RSG.
- b) Análise da carta de intenção.
- c) Análise de currículo (experiência acadêmica e/ou profissional).
- d) Análise acadêmica de motivação e preparo para participar da mobilidade, conforme desempenho mostrado no vídeo produzido em espanhol, de até 1 (um) minuto.

9.3.1 A carta de intenção, o currículo (experiências acadêmicas e/ou profissionais) - itens do formulário de inscrição da DRI - e o vídeo produzido pelo candidato serão avaliados conforme os critérios previstos no Anexo II.

Parágrafo único: somente serão aprovados na segunda etapa os candidatos que atenderem às exigências desta Chamada. Serão excluídos automaticamente do processo seletivo os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

10 – DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo, contendo a lista de aprovados por ordem de classificação e com as notas da segunda etapa, assim como a lista de eliminados, será divulgado no dia 07 de julho de 2016 na página da DRI: www.ufmg.br/dri.

11 – DO DESEMPATE

11.1 Serão tomados como critérios de desempate na Segunda Etapa de Seleção (item 8.3), na seguinte ordem e em conformidade com o parágrafo único do item supracitado:

- a) pontuação recebida no quesito Rendimento Semestral Global - RSG.
- b) pontuação recebida na avaliação do vídeo produzido em espanhol.
- c) proposta de intercâmbio apresentada pelo candidato na carta de intenção.

d) pontuação recebida no quesito currículo.

e) RSG.

f) carga horária integralizada.

12 – DO ALUNO SELECIONADO

12.1 Caso o aluno seja selecionado para realizar a mobilidade, este deverá providenciar **conta corrente ativa no Banco Santander** até, no máximo, o **dia 30 de junho de 2016**, sob pena de não recebimento da ajuda financeira. Entende-se por conta corrente ativa aquela que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos vinculados à conta. A conta corrente deverá ser em nome do próprio estudante a ser contemplado com a ajuda financeira, não podendo ser conta poupança, nem conta conjunta.

12.2 Caso algum aluno selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado após a divulgação do resultado final do processo seletivo, não poderá ser substituído por excedente, conforme exigência do Programa. O candidato deverá comunicar toda e qualquer eventualidade à DRI, imediatamente. Entende-se por eventualidade desistência, trancamento de matrícula, falecimento ou qualquer outra situação não mencionada neste item que impeça a realização da mobilidade.

12.3 O aluno que não apresentar documentação correta e completa dentro do prazo estipulado pela DRI será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.4 **Não poderá participar do intercâmbio no exterior**, o aluno selecionado que estiver respondendo a **processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG**, nem tampouco, aquele que estiver em **situação irregular** junto à Unidade Acadêmica ou que **não atenda a qualquer uma das exigências** previstas nesta Chamada.

12.5 São obrigações do aluno selecionado para participar de intercâmbio internacional, no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities – Edição 2016:

a) assinar o Termo de Compromisso da DRI e cumprir as obrigações previstas para o aluno selecionado, conforme o Anexo III desta Chamada.

b) assinar o Termo de Adesão do Banco Santander na data prevista pela DRI, a ser divulgada.

c) apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, o relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã conforme modelo de relatório disponibilizado no site da DRI.

d) cumprir na instituição anfitriã o equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, apresentando desempenho satisfatório.

Parágrafo primeiro: O descumprimento das obrigações sujeitará o aluno a responder processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos, caso tenha sido contemplado com bolsa.

Parágrafo segundo: em caso de não cumprimento do equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, o aluno deverá apresentar justificativa à DRI, aprovada pelo Colegiado do curso.

12.6 Caberá ao Colegiado de curso deliberar sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme Resolução 03/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG – CEPE.

13 – DO GRAU DE RECURSO

13.1 O prazo para impugnação desta Chamada ou interposição de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado na página da DRI: www.ufmg.br/dri.

13.2 Os eventuais recursos ou impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail recursos@dri.ufmg.br.

13.3 O candidato, ao efetuar inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

14 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Professor Fábio Alves da Silva Júnior

Diretor de Relações Internacionais

Universidade Federal de Minas Gerais

11 de maio de 2016

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016**

CHAMADA 002-2016

ANEXO I

Das instituições anfitriãs

Recomenda-se ao candidato verificar o sítio eletrônico da universidade à qual o estudante pretende candidatar-se antes de realizar inscrição, a fim de obter informações sobre os cursos oferecidos. Para seu próprio interesse, o candidato deverá ainda, conferir se os cursos disponíveis nas instituições anfitriãs possuem afinidade de área, semelhantes àquelas ofertadas na UFMG.

ARGENTINA

Universidad de Buenos Aires

Curso: Agronomia

Universidad Nacional de Quilmes

Universidade Nacional de San Luis

CHILE

Universidad Católica del Norte

ESPAÑA

Universidad Autónoma de Madrid

Universidad Complutense de Madrid

Universidad de Alicante

Universidad de Navarra

Universidad de Santiago de Compostela

Universidad de Sevilla

Universidad Politécnica de Madrid

Universidad Politécnica de Valencia

Universitat Politècnica de Catalunya

PERU

Universidad Nacional Mayor de San Marcos (USNM)

Universidad Peruana Caetano Heredia (UPCH)

URUGUAI

Universidad de la Republica

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016**

CHAMADA 002-2016

ANEXO II

O processo seletivo do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities – Edição 2016 é constituído de duas etapas, conforme item 8 da Chamada. A tabela abaixo apresenta os critérios e a pontuação que serão considerados na segunda etapa e como critério de desempate:

Avaliação do RSG

Rendimento Semestral Global	RSG entre 5 e 4	RSG entre 3,9 e 3	RSG entre 2,9 e 2	RSG entre 1,9 e 1	RSG entre 0,9 e 0
Média do RSG do candidato	5,0 pontos	4,0 pontos	3,0 pontos	2,0 pontos	1,0 ponto

Avaliação do currículo, da carta de intenção e do vídeo

2ª Etapa (10 pontos atribuídos pela Comissão Examinadora)					
Quesitos avaliados	Deficiente	Fraco	Regular	Bom	Excelente
1. Análise do currículo: a) atividades acadêmicas - iniciação científica, monitoria, extensão; b) atividades profissionais Total de 3 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	2,0 pontos	3,0 pontos
2. Carta de intenção – 3 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	2,0 pontos	3,0 pontos
3. Vídeo produzido pelo candidato. Serão considerados os seguintes critérios quando da avaliação do material: a) capacidade de argumentação; b) proposta de intercâmbio com justificativa. Total de 4 pontos	0 pontos	1,0 ponto	2,0 pontos	3,0 pontos	4,0 pontos

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016**

CHAMADA 002-2016

ANEXO III

Dos compromissos do estudante selecionado no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities – Edição 2016

1 – DOS COMPROMISSOS

1.1 Antes da saída para o intercâmbio

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas na Chamada 002-2016.
- b) Apresentar documentação completa e correta à DRI em data estipulada por esta Diretoria.
- c) Apresentar à DRI o Plano de Atividades Acadêmicas, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Colegiado de curso. O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela Coordenação do Colegiado de curso não poderá sair para intercâmbio.
- d) Ter cursado pelo menos 20% (vinte por cento) dos créditos antes da saída para intercâmbio.
- e) Contratar seguro-saúde internacional de ampla cobertura, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

1.2 Durante o intercâmbio

- a) Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde internacional relativos ao período de intercâmbio, bem como com outras despesas eventuais, apresentando à DRI a Declaração de Condições Financeiras.
- b) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de curso, observando o mínimo exigido, ou seja, atividades acadêmicas equivalentes a 12 créditos com aproveitamento satisfatório.

- c) Observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.
- d) Divulgar a UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

1.2 Após o intercâmbio

- a) Responder e enviar por e-mail à DRI o questionário de avaliação do intercâmbio e o guia prático. A DRI enviará os formulários por e-mail ao intercambista no momento oportuno.
- b) Retornar à UFMG para concluir seu curso de graduação no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio.
- c) Auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

2 – DAS SANÇÕES

- a) O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos através do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016.

Professor Fábio Alves da Silva Júnior

Diretor de Relações Internacionais

Universidade Federal de Minas Gerais

11 de maio de 2016